



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

## LEI Nº. 1512/2024

**SÚMULA:** Concede Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam recompostos monetariamente, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), relativamente aos índices acumulados do IPCA, entre o período de Janeiro de 2023 à Dezembro de 2023, passando a vigorar com os seguintes valores mensais:

I – Subsídio dos Vereadores: R\$ 4.038,03 (Quatro mil, trinta e oito reais e três centavos);

II – Subsídio do Presidente da Câmara Municipal: R\$ 5.249,43 (Cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor do Legislativo Municipal, para o exercício de 2.024.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.024.

Ângulo, 22 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**  
Prefeito Municipal